

NOTA TÉCNICA Nº 50/2022/CCAPS/SAS
Documento nº 02500.029985/2022-63

Brasília, 2 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão pelo Estado de Goiás.

Referência: 02501.002240/2017-80

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado de Goiás, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, de forma a ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens constantes da minuta de contrato: programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2022, em consonância com o plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados para inserção no sistema de informações sobre capacitação da ANA, comprovando a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação para o ano de 2021, e ainda a avaliação final da execução do plano de capacitação.
4. Observa-se que, de acordo com o Informe Progestão nº 07/2021, os estados foram orientados a enviar os documentos, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, cujos links foram disponibilizados para preenchimento em formulários do Google forms.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenham havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2022 deve apresentar as seguintes informações: tipo em modalidade da atividade ou ação de capacitação; carga horária (horas); público alvo (ente do Segreh); nome do público alvo (ente do Segreh); número de participantes previstos; instituição executora; fonte de recursos; parcerias; se está prevista a ação no plano plurianual; e ainda outras observações e/ou justificativas. Cada

informação apresentada equivale a determinada pontuação, e a entrega da planilha completa corresponde à 30% da meta.

6. Foi solicitado ainda a entrega de planilhas de comprovação das capacitações realizadas em 2021, seguindo os modelos enviados aos estados, de acordo com o padrão do banco de dados de capacitação da ANA, que irá agregar todas essas informações. A entrega das planilhas preenchidas com as atividades de capacitação realizadas pelos estados em 2021 corresponde a 30% da meta.

7. Outro documento solicitado no 5º período de certificação é a avaliação final do plano que deve basicamente responder aos seguintes questionamentos: qual o balanço entre o planejado e o executado nos últimos 4 anos de execução do plano; qual o número de capacitações por público alvo; quais as fonte de recursos (PROGESTÃO ou outros); lista de instituições parceiras; responder se o plano e as programações de capacitação contribuíram para o desenvolvimento das metas de gestão de seu estado e ainda se as atividades de capacitação contribuíram para o desenvolvimento das competências dos atores do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A avaliação final equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2.

8. Analisando os documentos enviados pelo estado de Goiás com relação às planilhas para comprovação das capacitações no ano de 2021, observa-se que das 21 atividades previstas no plano, foram efetivamente executadas 17, e ainda outras 3 ações de capacitação que não haviam sido planejadas. Segundo a planilha com a lista de capacitados observa-se um grande número de participantes dos cursos na modalidade à distância no exercício de 2021 (mais de 730 pessoas), assim como uma boa participação de membros dos comitês de recursos hídricos estaduais. Saliente-se a importância do preenchimento da data de posse dos membros de comitês, a fim de cumprir as metas de capacitação estabelecidas pelo Programa Procomitês.

9. O órgão gestor do Goiás apresentou ainda a Programação Anual para o exercício 2022, que atende aos requisitos exigidos. A programação prevê a realização de 20 cursos/eventos, em sua grande maioria na modalidade a distância, sendo que desses 04 não foram previstos no plano de capacitação. Dentre os novos cursos planejados para 2022 está um curso voltado ao corpo técnico do órgão gestor sobre: *técnicas de investigação de áreas contaminadas - águas subterrâneas*. Ressalta-se a importância das parcerias da SEMAD/GO com a ADASA/DF e a UFG em apoio a realização das ações de capacitação.

10. O estado entregou ainda o Relatório com a Avaliação Final da meta 1.2 no estado, que cumpriu parcialmente os requisitos estabelecidos. Observa-se um avanço na capacidade de execução de ações de capacitação no estado quanto a implementação do plano, atingindo em torno de 36 atividades de capacitação realizadas, com um público de mais de 1.840 pessoas capacitadas, entretanto esses números se referem apenas ao 4º e 5º períodos de certificação, porque o estado não apresentou os dados dos 2 primeiros anos de implementação do plano. Outro problema observado no relatório final foi a falta dos montantes investidos em ações de capacitação, informação fundamental para o planejamento e monitoramento da meta do programa.

Desta forma, levando em conta que o Relatório de avaliação final equivale a 40% do total da nota, será descontado do estado de Goiás 20% do valor da meta, em função da entrega incompleta do referido relatório.

11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado de Goiás cumpriu 80% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
IZABELA BRAGA NEIVA DE SANTANA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento